

#### Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

## PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo e-Docs nº: 2025-87SF1

EMENTA: CONTROLE INTERNO. FISCALIZAÇÃO. ATO DE ADMISSÃO. MOTORISTA. REGULARIDADE.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre a regularidade do processo de nomeação do servidor abaixo qualificado, em cumprimento ao art. 9°, § 3°, da Instrução Normativa TC 38/2016.

Nome Servidor	ADONES GONÇALVES DA SILVA	
CPF n°		
Matrícula nº	053585	
Concurso Público Edital nº	001/2023	
Data Publicação Homologação	23/04/2024	
Validade do Concurso	22/04/2026	
Portaria de Nomeação	497/2025	
Data Publicação DOM/ES	06/02/2025	
Nº Edição DOM/ES	2.699	
Cargo	MOTORISTA	
Classificação do Candidato	80°	
Lista de classificação	Ampla	
Secretaria Municipal de Lotação	TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E	
	AÇÃO SOCIAL	

As análises do Controle Interno, até aqui, foram organizadas em três fases: (I) execução, compreendendo procedimentos até a publicação do edital de abertura e suas ratificações; (II) homologação, compreendendo os procedimentos posteriores a fase de execução até a publicação da homologação do concurso público; e (III) nomeação compreendendo o desdobramento da homologação pela nomeação dos candidatos aprovados, quando convocados.

O Processo em análise foi encaminhado a este setor pela Gerência de Recursos Humanos (GERHU), em 25/04/2025. O Parecer em específico se refere aos



### Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

atos de admissão dos candidatos aprovados no concurso n $^\circ$  001/2023, atendendo ao art.  $8^\circ$  da IN TC n $^\circ$  38/2016.

### II - ANÁLISE TÉCNICA

Em 23/04/2024 foi publicado o "Edital de homologação do resultado final do concurso público n.º 001/2023" de 11 de outubro de 2023. Em 02/07/2024 foi publicado Edital de retificação da homologação do resultado final do concurso público nº 001/2023 em atendimento a erro material, nas listas da ampla concorrência, na lista de candidato com deficiência e lista de negros.

O Concurso Público em tela possui as seguintes nomeações até a presente data, conforme listagem na tabela a seguir. A Portaria n.º 497/2025, de 05/02/2025 é objeto desta análise.

Descrição	Instrumento	Data da Publicação no DOM
Edital da homologação do resultado final	Publicação de Resultado.	23/04/2024
Edital de retificação do resultado final (candidato sub judice)	Publicação de Resultado.	14/05/2024
1ª nomeação	Portaria n.º 1160/2024.	14/05/2024
2ª nomeação	Portaria n.º 1331/2024.	29/05/2024
3ª nomeação	Portaria n.º 1452/2024.	17/06/2024
4ª nomeação	Portaria nº 1682/2024.	26/06/2024
5ª nomeação	Portaria nº 1914/2024.	18/07/2024
6ª nomeação	Portaria nº 2088/2024.	05/08/2024
7ª nomeação	Portaria nº 2265/2024.	26/08/2024
8ª nomeação	Portaria nº 2484/2024	13/09/2024
9ª nomeação	Portaria nº 2838/2024	03/10/2024
10 <sup>a</sup> nomeação	Portaria nº 2863/2024	10/10/2024
11 <sup>a</sup> nomeação	Portaria nº 3470/2024.	13/11/2024
12 <sup>a</sup> nomeação	Portaria nº 4688/2024	18/12/2024
13ª nomeação	Portaria nº 5258/2024	30/12/2024
14 <sup>a</sup> nomeação	Portaria nº 497/2025	06/02/2025
15 <sup>a</sup> nomeação	Portaria nº 559/2025	10/02/2025
16ª nomeação	Portaria nº 917/2025	12/03/2025
17 <sup>a</sup> nomeação	Portaria nº 1071/2025	31/03/2025
18ª nomeação	Portaria nº 1159/2025	11/04/2025
19ª nomeação	Portaria nº 1368/2025	19/05/2025

Como regra, a nomeação exige que o nomeado não somente tenha sido aprovado previamente em concurso público, como também tenha preenchido os demais requisitos legais para a investidura legítima.



### Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

A posse é o ato da investidura pelo qual ficam atribuídos ao servidor as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo. É o ato de posse que completa a investidura, espelhando uma verdadeira *conditio iuris* para o exercício da função pública. É o momento em que o servidor assume o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições. Com a posse completa-se também a relação estatutária da qual fazem parte o Estado, de um lado, e o servidor, de outro.<sup>1</sup>

O senhor Adones Gonçaves da Silva foi nomeada em concurso Público vigente na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, para o cargo de Motorista, restando constatado o preenchimento das exigências contidas no Normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como no Edital nº 001/2023 com estrita obediência no que diz respeito à ordem classificatória e nos demais aspectos legais. Abaixo consta lista de verificação realizada:

N°	Lista de Verificações Gerais	(Peça)	Observações
		Fls.	
01	Tipo de atividade do cargo		6 - outro
02	Escolaridade mínima		1 - Alfabetização
03	Nº total de vagas do cargo criadas por lei		180 vagas
04	Acumulação?	(#2) - 012	Não acumulação
04.01	Data início do primeiro vínculo		Não aplicável
04.02	Tipo de acumulação legal		Não aplicável
04.03	Compatibilidade de horário?		Não aplicável
04.04	Carga horária semanal do primeiro vínculo		Não aplicável
05	Última data para a posse		24/03/2025
05.01	Impedimento legal para a posse?		Não aplicável
06.02	Última data após o impedimento para a posse		Não aplicável
05.03	Pedido de prorrogação da data da posse?		Não aplicável
05.04	Data do protocolo		Não aplicável
05.05	Última data para a posse após prorrogação		Não aplicável
05.06	Data efetiva da posse	(#2) - 052	10/03/2025
06	Última data para o exercício		31/03/2025

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 21ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2009. Página 590.



## Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

06.01	Pedido de prorrogação do exercício?		Não aplicável
06.02	Data do protocolo		Não aplicável
06.03	Última data para o exercício após prorrogação		Não aplicável
06.04	Data efetiva do exercício	(#2) - 054	11/03/2025
07	Vencimento base na data de exercício		R\$ 2.242,58

N°	LISTA DE VERIFICAÇÕES	(PEÇA) FLS.	Observações
01	Documento de nomeação	(#2) - 002 a 006	
02	Cópia do RG	(#2) - 034 e 035	
03	Cópia do CPF	(#2) - 041	
04	Título de eleitor	(#2) - 041 e 042	
05	Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou espelho da CTPS Digital	(#2) - 044	
06	Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável	(#2) - 043	Nascimento
07	Cópia do comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo	(#2) - 037	Diploma de Ensino Médio com Técnico em Contabilidade
07.01	Histórico Escolar	(#2) - 038 a 040	
07.02	Documento da especialidade exigida para o cargo		Não aplicável
08	Comprovante de habilitação específica para o cargo		Não aplicável
08.01	CNH e certidão do nada consta no Detran	(#2) - 045 e 046 / Peça #5	
09	Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho, conforme exigência legal		Não aplicável



## Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

10	Cópia do comprovante de quitação com a Justiça		
10	Eleitoral / votação na última eleição	(#2) - 042	
1.1			
11	Cópia do comprovante de quitação com o serviço	(#2) - 042	
	militar, quando exigível		
12	Cópia da Declaração da Receita Federal ou	(#2) - 051	Declaração de
	Declaração de isento		Isenção de
			IRPF
13	Declaração de Bens Móveis e Imóveis	(112) 012	
	,	(#2) - 013	
14	Declaração de não acumulação de cargos	(#2) - 012	Não
	públicos ou de acumulação legal.		acumulação
	No caso de acumulação legal comprovar a carga		
	horária semanal, a compatibilidade de horários		
	para o exercício dos cargos por meio de		
	declaração ou Termo de Posse e a data de início		
	do primeiro vínculo, turno e data de efetivo		
	exercício.		
14.01	Documento horário acumulação, se houver		NI~ 1: . /1
			Não aplicável
15	Declaração de não percepção acumulada de		
13			Não aplicável
	remuneração de cargo, emprego ou função		
	pública inacumuláveis, em observância ao art. 37,		
	§ 10 da CF		
15.01	Se for aposentado apresentar: carta de concessão,		Não aplicável
	decreto, portaria, resolução ou outro documento		
	em que conste, regime de aposentadoria, motivo e		
	data de início.		
16	Laudo médico que comprove a aptidão para o	(#2) - 028	
	cargo	(2) 020	
16.01	Atestado de Sanidade Física e Mental	(#2) - 029	
16.02	Laudo médico que comprove a necessidade	(2) (2)	
10.02			Não aplicável
17	especial, quando necessário		
17	Termo de posse e compromisso	(#2) - 052	10/03/2025



## Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

18	Atestado de exercício	(#2) - 054	11/03/2025
19	Documento decisão judicial, se houver		Não aplicável
20	Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	(#2) - 021	
21	Atestado de antecedentes criminais Federal	(#2) - 027	
22	Atestado de antecedentes criminais Polícia Civil	(#2) - 026	
23	Certidão negativa de tributos municipais	(#2) - 017	
24	Certidão Judicial Cível Estadual e Federal	(#2) - 018 / 022 / 024	
25	Certidão Criminal Estadual e Federal	(#2) - 019 e 020 /	
		023 / 025	
26	Comprovante de residência (no máximo de 60	(#2) - 016 /	
	dias)	Peça #4	
27	Inscrição no PIS/PASEP	(#2) - 036	
28	Cópia simples da certidão de nascimento do(s)		Não aplicável
	filho(s) menores de 21 anos e CPF		<b>.</b>
28.01	Caderneta de vacinação filhos menores de 14 anos		Não aplicável
28.02	Comprovante de matrícula escolar e declaração de presença		Não aplicável
29	01 (uma) foto 3x4 recente	(#2) - 009	
30	Ficha Dados Bancários e cópia do cartão	(#2) - 011 e 015	
31	Ficha de cadastro de funcionários	(#2) - 010	
32	Ficha de autodeclaração de Informações Previdenciárias	(#2) - 048 a 050	
33	Outros documentos solicitados no ato da posse		Não aplicável
34	Outros documentos solicitados no ato do exercício		Não aplicável
35	Outro documento		Não aplicável

# III - CONCLUSÃO



### Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados neste documento, resguardado o escopo e limitações deste trabalho, emitimos **Parecer Favorável** aos procedimentos adotados na fase de nomeação do servidor Adones Gonçalves da Silva, conforme Portaria nº 497/2025, publicada no DOM de 06/02/2025, do Concurso Público Edital n.º 001/2023, encontram-se em condições de ser encaminhados ao TCEES para análise e julgamento, nos termos do § 2º do art. 9º da IN TC 38/2016, uma vez que os objetos analisados não apresentam distorções relevantes.

A opinião supra não elide nem respalda eventuais irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos **encaminhamentos administrativos e legais** que o caso ensejar e que tenham sido apresentados.

É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Santa Maria de Jetibá, 22 de maio de 2025

Amanda Lima Félix Veloso Auditora Pública Interna Matrícula 053232